

ARQUIVADO
EM 19/04/1978



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 224/78

JUIZ DO TRABALHO: DRA. CATHARINA DALLA COSTA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, autuo a presente reclamação, apresentada por GILBERTO LUCAS contra PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO


DORIS SCHULER
Chefe da Secretaria
CORPO DE SECRETARIA QUADRA 478

OBJETO: Sal, 13º prop, fér prop, FGTS.

Cr\$ 1.794,74

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Novo Hamburgo - RS

JCJ NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
Nº 224/78
~~27.02.78~~

18.04.78
14.45 hr

GILBERTO LUCAS, brasileiro, solteiro, maior, indus-
triário, portador da CTPS 48050, Série 543, residente na Rua
Santo Antônio s/nº, em Novo Hamburgo, por seu procurador infra-
assinado, conforme instrumento procuratório anexo, vem muito =
respeitosamente ante V. Exa., propor Reclamatória Trabalhista =
contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, situada na Rua
Júlio de Castilhos nº 806, nesta cidade, pelos motivos que pas-
sa a expor:

1 - Que o Reclamante foi admitido aos serviços =
da Reclamada em 07-04-77 e percebe o salário de Cr\$ 1.210,00 =
mensais;

2 - Que foi despedido bruscamente em 17-01-78 =
sem nada receber;

3 - Face ao exposto, deve ser a Reclamada conde-
nada a pagar ao Reclamante as seguintes verbas:

A - Salários 17 dias	Cr\$	685,61
B - 13º salário 1/12 avos.....	Cr\$	100,83
C - Férias prop. 10/12 avos.....	Cr\$	1.008,30
D - Lib. do FGTS, Código 01.....	Cr\$	_____
T O T A L		Cr\$ 1.794,74


Requer seja a Reclamada NOTIFICADA para compare-
cer à audiência a ser designada por V. Exa., sob pena de revelia.

Protesta por todos os meios de provas em Direito
admitidas, depoimento pessoal da Reclamada ou de quem suas ve-
zes fizer, pena de confissão, ouvida de testemunhas, perícias, =
vistorias e outras.

Dá-se à causa o valor de Cr\$ 1.795,00.

Pede deferimento.

Novo Hamburgo, 16 de fevereiro de 1978.

pp. 

CERTIDÃO

CERTIFICO que neste dia 18/04/78, compareci a audiência para as 1445 horas do dia 18/04/78, ficando

met. de 1445 horas do dia 18/04/78, ficando e se remonta ao reclamante FR. 81.346 c/c de designação, a de que consta no prova que tiver o vir acompanhado, a menos que, caso no máximo de três, o reclamante, não seu não comparecimento, a reclamante está presente. Deu-se.

Em 02 de maio de 1978.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DORIS SCHULER
SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO

GILBERTO LUCAS, brasileiro, solteiro, maior, indus-
 triário, portador da CTPS 48050, Série 543, domiciliado e re-
 sidente na Rua Santo Antônio s/nº, em Novo Hamburgo, nomeia e =
 constitui se bastante procurador o Dr. Waldemar Alves da Cunha,
 brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RS, sob número =
 9460, CPF: 027583340/20, com escritório profissional na Rua Gal.
 Neto nº 54, Galeria Hamburguesa - Sala 4, em Novo Hamburgo, para
 o fim especial de ajuizar Reclamatória Trabalhista na Junta de
 Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo. O outorgante confere
 ao outorgado plenos poderes da cláusula "ad judicium et extra", =
 podendo interpor recursos em qualquer instância, transigir, a -
 cordar, requerer documentos públicos, exibição de outros docu -
 mentos em poder de quem os tenha, requerer vistorias, perícias
 e outros exames que considerar conveniente a causa, receber e
 dar quitação de valores; para o bom desempenho do presente manda-
 to, podendo substabelecer com ou sem cláusula de reserva de i -
 guais poderes.

Novo Hamburgo, 15 de fevereiro de 1978.

 Gilberto Lucas
 Gilberto Lucas

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de:

Gilberto Lucas

....., passada(s) em minha presença. Dou fé.

Em testemunho
 N. Hamburgo, 15 de fevereiro de 1978
Waldemar Alves da Cunha

2.º TABELIONATO
ASSIS BARRETO DA COSTA
 TABELIÃO
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO
 Oficial Ajudante
CERENITA MACHADO DA COSTA
 Ajudante Substituto
 NOVO HAMBURGO - RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ 224/78

NOTIFICAÇÃO

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante GILBERTO LUCAS

Reclamado PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo na rua Bento Gonçalves, 2726 - 1^º andar, nº....., no dia dezoito (18) do mês de abril/78, às quatorze e quar. (14,45), horas, e cinco a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

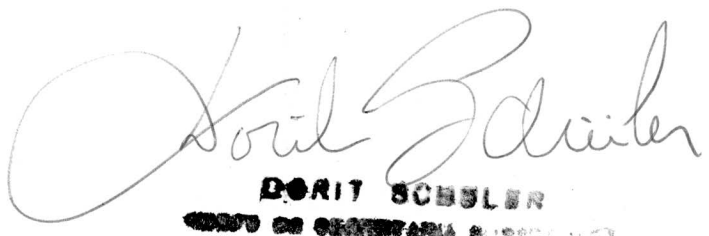
Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Segue, em anexo, cópia da petição inicial.-

Novo Hamburgo 02 de março de 19 78

~~81.969~~

81.946

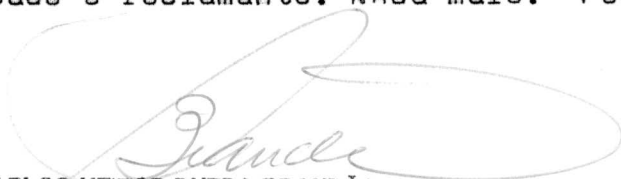

DORIT SCHULER
SECRETARIA

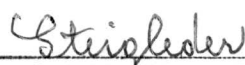


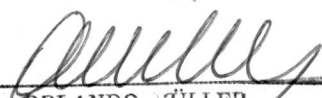
5
1978

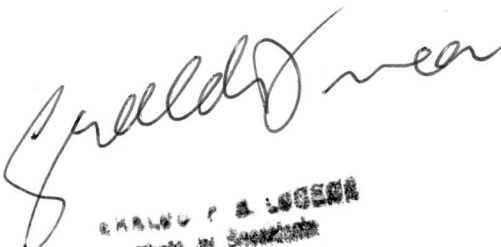
PROCESSO N°.....224/78.

Aos **DEZOITO** dias do mês de **ABRIL** do ano de mil novecentos e **78**, às **15,50** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO** e dos Srs. Vogais **LAURO EDIMO STEIGLEDER**, dos empregadores, e **ORLANDO MULLER**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **GILBERTO LUCAS**, reclamante, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**, reclamada, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia: salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS. Presença das partes: ambas ausentes. Foi determinado o arquivamento da reclamatória. Custas de R\$157,00, pró-rata, dispensado o reclamante. Nada mais. Foi encerrada a presente ata.


CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE


LAURO EDIMO STEIGLEDER
Vogal Empregadores


ORLANDO MÜLLER
Vogal Empregados


CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO

ARQUIVADO
EM 19/04/1978

Caraldos

CHARLES F. & LUZENA
Advogados em São Paulo

ARQUIVADO

12,50

DEBITO

78

NOVO HAMBURGO
DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
LAURO EDINO STRECHER
ORLA DO KILLER

GILBERTO LUCAS, reclamante, e PRIMEIROS A RECLAMADA DE NO-
VO HAMBURGO, reclamada, para audiência do processo em que o pro-
prio pleiteia: salários, 13º salário proporcional, férias pro-
porcionais, FGTS. Presença das partes: ambas ausentes. Foi
determinado o arquivamento da reclamação. Custas de R\$127,00,
prorata, dispensado o reclamante. Nada mais. Foi encerrada a
presente ata.